



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

Nº 16.033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 01/2017 para o Programa Academia Enem no Município de Fortaleza, e projetos a ele vinculados.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Designar RAFAEL FELIX DE LIMA, Assistente técnico administrativo III, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 114152-01, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Juventude Inovação e que tem por objeto ampliar a formação educacional da juventude de Fortaleza, prioritariamente oriunda do Sistema Público de Ensino, fomentando ações que propiciem uma melhor qualificação e inclusão social pelo PROGRAMA ACADEMIA ENEM. Art. 2º - O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto Juventude Inovação. Art. 3º - São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão: I - tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II - verificar se a entrega de materiais, ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; III - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados e adotando, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do contrato; IV - encaminhar à unidade competente da Administração pedido de alteração de serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; V - receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos. VI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; VII - manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado; VIII - controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato; IX - esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas; X - dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avali-

ação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; XI - fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; XII - comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em 23 de maio de 2017. **Julio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.**

*** **

PORTARIA Nº 09/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

Altera a portaria 06/2017 de 02 de fevereiro de 2017 que instituiu a comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, previstas pela Portaria 002/2015 de 15 de dezembro de 2015 e CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Art. 3º da portaria 06/2017 de 02 de fevereiro de 2017, com a substituição de dois de seus membros, onde DANIEL MAGALHÃES DA SILVA deixa de figurar como membro da presente comissão, passando a ser substituído por SULANNY DE SOUZA SAMPAIO, assim como onde GALBER FRANKLIN DE OLIVEIRA MARINHEIRO deixa de figurar como membro da presente comissão, passando a ser substituído por MARCOS ANTONIO COSTA MATIAS nos seguintes termos: Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de trata a presente portaria:


Nome	Cargo de Origem	Matrícula
SULANNY DE SOUZA SAMPAIO	Assessora Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais	107250
JOSÉ EUGENES ELEUTÉRIO DA SILVA	Coordenador da Assessoria Especial de Juventude nos Centros Urbanos	9626702
MARCOS ANTONIO COSTA MATIAS	Assessor Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais	110383

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 06/2017 de 02 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em 16 de maio de 2017. **Julio Brizzi Neto - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - SECRETÁRIO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

 ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos RICARDO FERREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA ROCHA Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">SEGOV</div> COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 01, 02 E 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 200/2016.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de inseticida, larvicida e raticida para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) ligada a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor Preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 23 de junho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 23 de junho de 2017 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 07 de junho de 2017.
Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 118/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de insumos para administração de alimentação enteral mediante demanda de processos judiciais para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Cândido Vinicius Pereira Paulo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Eletrônico nº 001/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação de parte das vias pertencentes ao corredor Parangaba-Papicu: (1) Avenida Silas Munguba, do Trecho compreendido entre o início do mergulho da rotatória do Castelo e a Av. Germano Frank, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de junho de 2017 a 04 de julho de

2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de julho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 04 de julho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza - CE, 07 de junho de 2017.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 - IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco/Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: DIAGRAMA AR CONDICIONADO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 - IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco/Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: DIAGRAMA AR CONDICIONADO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 - IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco/Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: PRIMARE ENGENHARIA LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 04, 05 E 07

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 057/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017 - SEINF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 04, 05 E 07. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017.

Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 124/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners para atender necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: UNISUPRI INFORMÁTICA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017.

Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação de possíveis créditos, em detrimento de pagamentos a maior, com a concessionária de energia elétrica no âmbito administrativo e/ou judicial.
TIPO DE LICITAÇÃO: Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: DECLARA como CLASSIFICADAS a empresa: 1º. LUGAR: FJ SERVIÇOS – ME, com PERCENTUAL DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS de 20% (vinte por cento) totalizando no valor global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 006/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.
OBJETO: O presente edital pretende credenciar 06 (seis) pesquisadores, para compor a equipe de pesquisa, análise e acompanhamento das atividades realizadas pelos grupos de quadrilhas juninas e pelos festivais juninos de Fortaleza 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme determinação do titular do órgão fica ADIADO por mais 02 (dois) dias, o prazo de inscrição do EDITAL Nº 3388 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017, o mesmo acontecerá dia 09 de junho de 2017 às 13h30min, na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA OS LOTES 01, 10, 11 E 12

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2016.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia/NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos - antimicrobianos orais e tópicos, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2016 - IJF, foi declarada LICITAÇÃO DESERTA PARA OS LOTES 01, 10, 11 E 12. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 19 E 20

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2016.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – NÚCLEO de Farmácia/NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos - antimicrobianos orais e tópicos, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 350/2016 - IJF, foi declarada LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 19 E 20. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA OS LOTES 01, 02, 04 E 05

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Assessoria de Controle e Avaliação – ASCONT.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de OPME'S (cirurgia traumatológica XVII) para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2017 - IJF, foi declarada DESERTA PARA OS LOTES 01, 02, 04 E 05. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Cândido Vinicius Pereira Paulo - PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 03 E 06

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Assessoria de Controle e Avaliação – ASCONT.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de OPME'S (cirurgia traumatológica XVII) para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 03 E 06. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Cândido Vinicius Pereira Paulo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2017.
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para os empregados da ETUFOR, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: TICKET SERVIÇOS S/A / SODEX PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ao termo do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2017.
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para os empregados da ETUFOR, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que por determinação do titular do órgão de origem o AVISO DE CONVOCAÇÃO marcado para o dia 08 de junho de 2017 no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. (horário local), o mesmo fica ADIADO para o dia 13 de junho de 2017 no horário compreendido entre 09h30min. (horário local), na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 07 de junho de 2017. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial - EAP e Desenvolvimento Socioeconômico – DS; para execução de trabalho social na área de intervenção do denominado residencial Raquel de Queiroz.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: EMPRESAS HABILITAS: 1. STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; 2. IBG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. EMPRESA INABILITA: - INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza (CE), 07 de junho de 2017. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 289/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: atribuir a MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (dias) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar do '3º Workshop AdaptaClima', que ocorrerá no dia 13/06/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 28.901.18.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 2700, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente(FUNDEMA); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA. em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 290/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: conceder a OFÉLIA DE FREITAS PESSOA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 84.753-01, a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º, § 1º, do referido Decreto), com o objetivo de participar do XV Congresso Internacional do Cérebro, Comportamento e Emoções, em Porto Alegre/RS, no período de 14/06/2017 a 17/06/2017, no trecho Fortaleza/ Porto Alegre/ Fortaleza, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0.0200, Passagens - 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0.0200, consignadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 291/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: conceder a PRISCILA BARROS DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 83.923-02, a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º, § 1º, do referido Decreto), com o objetivo de participar do XV Congresso Internacional do Cérebro, Comportamento e Emoções, em Porto Alegre/RS, no período de 14/06/2017 a 17/06/2017, no trecho Fortaleza/ Porto Alegre/ Fortaleza, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0.0200, Passagens - 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0.0200, consignadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 292/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: conceder a SUED LACERDA COSTA, Assessor Técnico, a importância de R\$ 4.522,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13 (dólar 3,23 do dia 01/06/2017), correspondente a 05 (cinco) diárias para viagem Internacional de acordo com o Art. 1º do § 2º, (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para o Canadá, com o objetivo de participar do Evento 12th Metropolis World Congress - Urban Leaders Conference, que ocorrerá nos dias 19/06/2017 a 22/06/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 19101.04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 293 /2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: atribuir a RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA, Coordenador Executivo-Coordenadoria de Fomento à Parceria Público - Privada, a importância de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ São Paulo / Fortaleza, com o objetivo de participar do evento 'Exame PPPS e Concessões', no dia 08/06/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 26101.04.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 294/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: atribuir a JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO, Secretário, a importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ Aracaju / Fortaleza, com o objetivo de participar do II Encontro Nordeste da FENAFIM, no dia 15/06/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 295/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE: atribuir a JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ Brasília / Fortaleza, com o objetivo de participar da reunião na Superintendência do Banco do Brasil, no dia 08/06/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o SR. SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, no uso de suas atribuições legais, e com observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e posterior as alterações, e em especial, as normas e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 002/2017 – SEGOV, Processo nº P565617/2015, considerando haver a Pregoeira e membros da equipe de apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação supracitada nos termos indicados no Relatório da Central de Licitações, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, a licitação, a qual tem por objeto a seleção de empresa para Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee) visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Fortaleza, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, LOTE ÚNICO, com a Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06 com sede em Fortaleza, na Rua Osvaldo Cruz nº 2040 – Aldeota – Fortaleza – Ceará, por apresentar o valor de transação dentro do estimado, constante nos autos do processo, qual seja o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para cada transação efetuada, cujo valor total estimado do contrato é de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de junho de 2017. **Eng. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - NO ATO nº 199/2017 - publicado no dia 3 de maio de 2017, correspondente a diárias e passagens da Regional II com o objetivo de participar do IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, da servidora DANIELA DE MOURA VASCONCELOS, Assistente Técnico Administrativo III, ONDE SE LÊ: a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II nos dias 24/04/2017 à 26/04/2017, LEIASE: a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) correspondente a 06 (seis) diárias da Região II nos dias 24/04/2017 à 28/04/2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, CITA RICARDO MONTE DE ALBUQUERQUE, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53.917.01, lotado na AMC, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 1804094059983/2013-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 48/2017, publicada no DOM de 19 de maio de 2017, que foi elaborada com base no Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 48-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão

disponíveis para receber vistas de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede desta Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado processo. Fortaleza, 02 de junho de 2017. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA nº 029/2017 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos arts. 2º, inciso III e 3º, VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.452,71 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavo), correspondente ao Abono Permanência do servidor EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 59296-01, no exercício de 2016, nos termos do Ato nº 6687/2016 – SEPOG (D.O.M de 05/01/2017), e conforme Processo Administrativo nº P687892/2017. Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0013, elemento de despesa 3.1.90.92, Fonte 0101 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 22 de maio de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO nº 1397/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P 577610/2017. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, do(a) servidor(a) MAIZA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 61808-01, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome-SETRA, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, dentro dos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 24.04.2017 a 31.12.2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO nº 1398/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 677677/2017. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretaria Municipal das Finanças, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO,

matrícula nº 110866-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 15.05.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1404/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº SS 0703092904454/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) ÉRICA ISMÊNIA CAVALINI SYDRIÃO, matrícula nº 94722-01, Fiscal Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Regional II, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 31.05.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1405/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 899827/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) JANAÍNA RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n.º 108912-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei n.º 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 13.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1406/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 888453/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) BARBARALENA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 108780-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei n.º 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 13.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1407/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 887991/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) FRANCISCO OLEANDRO RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 108826-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os

artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 07.11.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1408/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 367092/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) CLARISSIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA FREITAS, matrícula nº 89905-02, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 11.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1409/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 884462/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) DAYSYANA NOGUEIRA FELIX HOLANDA, matrícula nº 96014-02, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 13.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1410/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 372221/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) RAIMUNDA GADELHA PINHEIRO, matrícula nº 14816-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 372221/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, c/c o art.109, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.01.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1411/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 362941/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA CÉLIA MARTINS DE MENEZES, matrícula nº 7863-01, Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 362941/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, c/c o art.109, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.01.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1412/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 307395/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) WILNEIDE QUINDERÉ RIBEIRO MACEDO, matrícula nº 9608-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 307395/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, c/c o art.109, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.01.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1413/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 309202/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) GERTRUDES MARIA BRAGA, matrícula nº 13443-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 309202/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, c/c o art.109, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.01.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1414/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 255481/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ARISTIDES FREDERICO DE ANDRADE NETO, matrícula nº 7067-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.08.1995, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 255481/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.08.1995. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, c/c o art.109, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.08.1995. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1415/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 886704/2015. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) ADRIANA NOGUEIRA MARTINS, matrícula nº 108925-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 27.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1416/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 183090/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) VITOR DE VASCONCELOS MUNIZ, matrícula nº 110592-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 13.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1417/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 474902/2016. RESOLVE, autorizar, nos termos do art. 56 da Lei nº 9265/2007 e artigo 3º da Lei nº 7555, de 29.06.1994, DOM de 05.07.1994 o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, aos servidores constantes da relação anexa, lotados na Secretaria Mu-

nicipal da Saúde. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

ANEXO DO ATO Nº 1417/2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO
BRUNO ARAÚJO SILVA	88026-02	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	18/10/2016
WULLO MAGALHAES DIÓGENES	83714-03	MÉDICO CIRURGIA GERAL	01/09/2016
FRANCISCO JOSÉ CABRAL MESQUITA	112345-01	MÉDICO CIRURGIA GERAL	01/09/2016
MARCUS VINICIUS A. BARRETO	112346-01	MÉDICO TRAUMATO - ORTOPEDIA	01/09/2016
LUCIANA CHAVES DE MORAIS	112350-01	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	01/09/2016
VALDSON CESARIO DE FREITAS	112348-01	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	01/09/2016
JOSÉ FRANCISCO REGO E. S. FILHO	112361-01	MÉDICO TRAUMATO - ORTOPEDIA	01/09/2016

*** **

ATO Nº 1418/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 451497/2016. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) **REGILENE SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 103584-03, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 04.01.2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1419/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P721889/2015. **RESOLVE**: Tornar nulo e sem efeito o(s) Ato(s) nº 9926/2004 ; 9927/2004 e 9928/2004, datado(s) de 03.11.2004, publicado no DOM de 08.11.2004, do(s) servidor(es) **JOSÉ IBIAPINA ALENCAR ANDRADE**, Economista, matrícula nº 07814, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1420/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 437989/2016. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) **VANDA SOUSA PIRES**, matrícula nº 112347-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortale-

za, a partir de 11.01.2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1421/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 282862/2016. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) **ANTONIA ELIETE FELIPE MARQUES**, matrícula nº 104272-02, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 23.11.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1422/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 379214/2016. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA KELLY SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 111614-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 28.12.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1423/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 885894/2015. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) **VERONICA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 46638-04, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 23.08.2016. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1424/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 296478/2016. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) **ANA CAROLINA SILVA DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 111026-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com

os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 28.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1425/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 032675/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) ANE KAROLINE MEDINA NERI, matrícula n.º 66508-02, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 29.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1426/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 365984/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA VIANA RODRIGUES, matrícula nº 111554-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 07.11.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1427/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 345836/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) FRANCISCA SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 112063-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 11.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1428/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 281772/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) JOSÉ ITAMAR DE SOUZA, matrícula nº

92553-03, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 04.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1429/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 290161/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) DIEGO ROCHA FONSECA, matrícula n.º 92493-04, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 20.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1438/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos dos arts. 114 e seguintes, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P492987/ 43139.4				
2016	Laressa Rosendo da Ponte	2º	22.08.2010 à 21.08.2015	90
P493672/ 89300.1				
2016	Leticia Vasconcelos da Rocha	1º	03.11.2011 à 02.11.2016	90
P495910/ 50074.1				
2016	Pedro Ricardo Carvalho Leite	3º	14.03.2011 à 13.03.2016	90
P496273/ 48769.1				
2016	Francisca Ideneuza Pessoa	3º	05.03.2011 à 04.03.2016	90
P500423/ 88974.1				
2016	Francisco Felipe Ramos Rodrigues Lima	1º	11.08.2011 à 10.08.2016	90
P507951/ 83141.2				
2016	Antonio Marcos Rodrigues Pereira	1º	03.09.2010 à 02.09.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de junho de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA - O (A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 3453/88, de interesse de ZÉLIA MARIA DOS SANTOS MARTINS, Mat. 33195, Cargo: Aux. de Processamento, Lotação: Secretaria de Finanças do Município. RESOLVE: CONCEDER, Averbação. Período(s) 02.01.84 à 12.06.86 (Período prestado em regime de Portaria, junto à Secretaria de Finanças do do Municípios). Tempo Líquido 893 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses, e 13

dias. Fundamentação Legal. O art. 121 item I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Municípios de Fortaleza, aprovados pela Lei 4058 de 02.10.72. ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, em 25/07/1988. As informações constantes na referida averbação estão de acordo com declaração fornecida pela Secretaria de Finanças do Município. **Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETOR(A) DO O.C.P EM EXERCÍCIO. Francisca de Pontes Barreto - DIRETORA DO O.C.P.**

*** **

PORTARIA Nº 085/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, da servidora FATIMA NATALLY TEIXEIRA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 77931.03, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 1.203,16 (hum mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos), discriminado através das verbas: 185 – Férias proporcionais de R\$ 1.203,16, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 086/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, da servidora FRANCISCA ANALIA ALBANO DA SILVA, matrícula nº 105.907.02, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 2.205,78 (dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), discriminado através da verba: 185 – Férias proporcionais de R\$ 2.205,78, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 087/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO, matrícula nº 6478305, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 5.304,09 (cinco mil, trezentos e quatro reais e nove centavos), discriminado através das verbas: 185 – Férias proporcionais de R\$ 2.652,00 e 184 – Férias vencidas de 2.652,09, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 089/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do servidor JOÃO GUILHERME VOGT DE SOUZA, matrícula nº 96601.03, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 3.742,80 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), discriminado através da verba: 185 – Férias proporcionais de R\$ 3.742,80, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 090/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do servidor JOSE MAIA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 109.135.01, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 4.315,66 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), discriminado através das verbas: 185 – Férias proporcionais de R\$ 580,94 e 184 – Férias vencidas de 3.734,72, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 091/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do servidor LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA, matrícula nº 97494.03, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 16.559,29 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), discriminado através das verbas: 184 – Férias vencidas de R\$ 13.548,52 e 185 – Férias proporcionais de R\$ 3.010,77, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de abril de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 092/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do servidor PEDRO MARIA BORGES SOUSA DE

LE MOS, matrícula nº 46214.06, relativo ao exercício de 2016, na importância de R\$ 1.293,18 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), discriminado através da verba: 184 – Férias vencidas de 1.293,18, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 17 de abril de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 108/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., referente ao Contrato de Serviços nº 04/2016, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., no valor de R\$ 118.957,11 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), dos serviços executados no mês de Março a Dezembro de 2016. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0009 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de maio de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 109/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI., referente ao Contrato de Serviços nº 22/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 43.156,34 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), dos serviços executados no mês Dezembro de 2016. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0009 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 29 de maio de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 25/2014 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO IPM, inscrita no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representado por seu titular o Sr. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves, CPF nº 169.386.583-15, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVI-

ÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.122.302/0001-81 com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, à Rua Carlos Vasconcelos, 1345 – Aldeota, representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, inscrita no CPF nº 061.152.683-20 e RG nº 98002530300/SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 25/2014, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 114/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 15 de junho de 2017, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P607491/2017 (P661002/2017 apenso). CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 114/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.478.780,16 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.202.09.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0500, do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 25/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 22 de maio de 2017. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves / SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Maria Alice Mousinho de Sampaio / DIRETORA GERAL DA VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 06/2015 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso nº 230 – Vila União, CEP: 60.420-135, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 06/2015, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 06 de junho de 2017, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P614443/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu

art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 014/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global com provisionamento permanecerá de R\$ 6.847.417,56 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 06/2015, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 22 de maio de 2017. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira / CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 14/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso nº 230 – Vila União, CEP: 60.420-135, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 14/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 048/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 12 de junho de 2017, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P611389/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 048/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global com provisionamento permanecerá de R\$ 551.987,76 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

de Serviço nº 14/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 19 de maio de 2017. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira / CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - Coordenador Jurídico - OAB/CE nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2017 - Aos 18 dias do mês de maio de 2017, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2017 à folha 2434 e no Diário Oficial do Município no dia 16 de maio de 2017 Município à folha 2436, do PROCESSO Nº P706498/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016; II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – termo de referência do edital, para o período de 12 meses, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº P706498/2015. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira –

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01 - EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0001-10, perfazendo o valor de R\$ 2.962.799,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais). O valor global para a EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA corresponde a R\$ 2.962.799,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais). Vencedora do LOTE 04 a EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67, perfazendo o valor de R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais). O valor global para a EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA corresponde a R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 6.552.799,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais). VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 18 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR - PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.** CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO – CLFOR.** ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Francisco José Queiroz Maia Filho - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.** **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.** **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.** **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETFOR.** **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.** **Mosiah de Caldas Torgan - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.** **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH - RESPONDENDO.** **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC.** **Ricardo Ferreira de Souza - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SECEL.** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS .** **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR V.** **Antônio José Aguiar Albuquerque - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL VI – SR VI.** **Sérgio Roberto da Silva Rocha - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.** **Carlos Alberto Alves de Sousa - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC.** **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO PROCON.** **Homero Cals Silva - Presidente da Autarquia de Regulação, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR.** **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE FORTA-**

LEZA – IMPARH. **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR.** **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.** **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.** **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Francisco de Assis Bertrand Filho - DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** **Everson Silva Leite - LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 18 de maio de 2017. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P663725/2017. **CONSIDERANDO** a solicitação de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação - COGECT à fl. 08, Justificativa Técnica às fls. 23-24, Termo de Abertura do Projeto à fls. 26-38 e Termo de Referência às fls. 14-22. **CONSIDERANDO** a autorização de adesão à Ata de Registro de Preço nº 0003/2017, originária do PREGÃO ELETRÔNICO 20160007, concedida pelo Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, gerenciador da ARP, por intermédio do Ofício nº 135/2017, à fl. 70. **CONSIDERANDO** o aceite à adesão pela empresa AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES, por meio do documento acostado à fl. 74, datado de 27/04/2017, informando o fornecimento dos bens nos quantitativos requisitados, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. **RESOLVE** a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG aderir à Ata de Registro de Preço nº 0003/2017, originária do PREGÃO ELETRÔNICO 20160007, gerenciada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, objetivando aquisições de fibra óptica, acessórios e material para rede de acesso FTTX e equipamentos de tecnologia GPON (“GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK), com instalação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de junho de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ –
SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - REGULAMENTADO PELO EDITAL 014/2013 - SESEC/SEPOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº P688237/2017 da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, no sentido de determinar o cumprimento da DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO em favor do candidato Emerson Fitipalde do Nascimento. CONVOCA em cumprimento à Sentença constante do Processo nº 0849350-88.2014.8.06.0001, referente à ação ordinária, da 6ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, o candidato, Emerson Fitipalde do Nascimento, inscrição 50367, classificação nº 904 (ampla concorrência), e classificação nº 04 (reservada a candidato deficiente), do Concurso Público para o cargo de provimento

efetivo de Guarda Municipal, conforme Resultado Final disposto no Edital nº 002/2016, publicado no DOM de 18/02/2016, e de acordo com o Ato de Homologação nº 485/2016, publicado no DOM de 18/02/2016, para comparecer aos eventos nas datas e horários indicados, conforme estabelecido a seguir. 1) No dia 09 de junho de 2017, no horário de 08:00 horas às 11:30 horas, na Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Rua 24 de maio, 1479, Centro, Fortaleza- CE, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Dosagem de Glicose, b) Uréia. c) Creatina. d) Ácido Úrico. e) Grupo Sanguíneo e Fator RH. f) Sumário de urina. g) Raio – X de Tórax em PA com laudo. h) Eletrocardiograma com laudo. i) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico psiquiatra, para obtenção do Laudo Médico, conforme cronograma abaixo: - As senhas de atendimento serão distribuídas por ordem de chegada. - O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. 2) No dia 09 de junho de 2017 para entrega da documentação – Na Secretaria da Segurança Cidadã/Guarda Municipal de Fortaleza (Célula de Gestão de Pessoas), situada à Av. dos Expedicionários, nº 5571 - Vila União, CEP: 60410-545, no horário de 14:00 às 16:30 horas a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e fotocópias legíveis dos documentos, abaixo discriminados conforme cronograma a seguir: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF. b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral. c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino). d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. e) Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado. f) Uma foto 3X4 recente. g) Informações bancárias (conta corrente e agência); i) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão). j) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo I. k) Apresentar certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. l) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. m) Apresentar, caso tenha anteriormente exercido cargo ou emprego público em quaisquer das esferas, certidão original constando que o candidato não foi demitido por força de processo administrativo disciplinar. n) Apresentar declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo em Anexoll. o) Apresentar número de PIS/PASEP, através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. 3) O candidato convocado neste Edital que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, será considerado desistente. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de maio de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.****

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
 _____ RG _____

_____, CPF _____

DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente: () Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, socie-

dade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. () Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo: a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____. b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____. Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de _____ para o qual serei investido(a).

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

 Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____

_____, RG _____,

CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

 Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JOSE UCHOA DE FREITAS NETO, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 91002256588 e CPF nº 506.718.803-06, residente e domiciliado(a) à ANTONIO LUIS ALMEIDA VALE N: 100 CEP: 60.762-375. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Con-

trato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 23 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Jose Uchoa de Freitas Neto - PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ODETE VARELO BEZERRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 93002498030 e CPF nº 410.536.483-91, residente e domiciliado(a) à HERACLITO GRACA N: 228 CEP: 60.140-060. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 23 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Odete Varelo Bezerra – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): KLEITON DE ASSIS MACIEL DAMASCENO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 5350107 e CPF nº 806.283.203-10, residente e domiciliado(a) à RODRIGUES DE ANDRADE N: 216 CEP: 60.440-080. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E

FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Kleitton de Assis Maciel Damasceno – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCIO JOSE LOBO MELO, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 0419947544 e CPF nº 294.192.123-00, residente e domiciliado(a) à CONSELHEIRO ALVARO DE OLIVEIRA N: 196 CEP: 60.450-295. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Lucio Jose Lobo Melo – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MONICA MARIA PEREIRA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2003015016680 e CPF nº 422.640.303-72, residente e domiciliado(a) à PORTO VELHO N: 1927 CEP: 61.645-230. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educa-

ção, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Monica Maria Pereira – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MÁRCIA MARIA ARRUDA DE MENEZES, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 94015039437 e CPF nº 789.824.643-87, residente e domiciliado(a) à ANANIAS ALEXANDRE N: 1535 CEP: 61.623-375. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Márcia Maria Arruda de Menezes – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): RICARDO CEZAR DE SOUZA, Brasileiro(a), Casado(a), Pro-

fessor(a), RG nº 2003098051887 e CPF nº 749.517.933-34, residente e domiciliado(a) à DOS PAROARAS N: 31 CEP: 60.744-040. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Ricardo Cezar de Souza – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCIA MARY FRAN SALDANHA DE SANTIAGO, Brasileiro(a), Viúvo(a), Professor(a), RG nº 2001002348518 e CPF nº 258.424.553-15, residente e domiciliado(a) à TIPOGRAFO SALES N: 845 CEP: 60.450-125. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Marcia Mary Fran Saldanha de Santiago – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCY RIBEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 125158686 e CPF nº 785.565.973-00, residente e domiciliado(a) à 16 N: 60 CEP: 60.762-555. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francy Ribeiro de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** ESTEFANIA LIMA MAGALHAES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2001010465978 e CPF nº 003.274.013-11, residente e domiciliado(a) à JOSE HIPOLITO N: 1090 CEP: 60.871-170. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogada

do uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Estefania Lima Magalhaes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** MARCIA CARDOSO VIEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 1176401 e CPF nº 492.199.363-72, residente e domiciliado(a) à 105 N: 183 CEP: 60.866-160. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcia Cardoso Vieira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** CIBELE MARIA RODRIGUES PINHEIRO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 95029154940 e CPF nº 761.085.703-34, residente e domiciliado(a) à SAO JUDAS TADEU N: 179 CEP: 60.712-105. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749,

de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Cibele Maria Rodrigues Pinheiro – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA HELENA NOGUEIRA GUERRA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2002009017124 e CPF nº 358.240.853-15, residente e domiciliado(a) à FREI CIRILO N: 4749 CEP: 60.840-285. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Helena Nogueira Guerra – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 860/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ASTROGILDA SILVA FURTADO DE ARAUJO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 92021000842 e CPF nº 701.318.803-49, residente e domiciliado(a) à GERALDO SOARES N: 536 CEP: 60.863-220. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confi-

adas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Astrogilda Silva Furtado de Araujo – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 861/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ERYKA TORRES COELHO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 97002509426 e CPF nº 868.608.793-00, residente e domiciliado(a) à DAS DALIAS N: 153 CEP: 60.190-400. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Eryka Torres Coelho – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA JANAINA ARAUJO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 98010169904 e CPF nº 638.951.963-04, residente e domiciliado(a) à RIO TOCANTINS N: 288 CEP: 60.340-110. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tem-

po determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Janaina Araujo do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 863/2017 –

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** JUWANZIA GOMES DE VASCONCELOS, Brasileiro(a), Divorciado(A), Professor(a), RG nº 92002285748 e CPF nº 424.311.073-53, residente e domiciliado(a) à QUINTINO BOCAIUVA N: 1013 CEP: 60.040-100. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Juwanzia Gomes de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 864/2017 –

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA RAQUEL SOARES GOMES, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2006009104003 e CPF nº 044.653.083-29, residente e domiciliado(a) à BOM JESUS N: 579 CEP: 60.543-365. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Raquel Soares Gomes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 865/2017 –

SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** JOSELIA PEREIRA DO NASCIMENTO MELO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 99010082220 e CPF nº 417.210.043-00, residente e domiciliado(a) à VIADUTO MOREIRA DA ROCHA N: 130 CEP: 60.060-194. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE),

26 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Joselia Pereira do Nascimento Melo – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 866/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MONICA MARIA SILVA COSTA REIS, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 99010478557 e CPF nº 233.186.602-30, residente e domiciliado(a) à DAS CARAMBOLAS N: 53 CEP: 60.812-485. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Monica Maria Silva Costa Reis – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ROSILENE FORTE DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 20076058250 e CPF nº 477.993.403-63, residente e domiciliado(a) à UMARIZAL N: 60 CEP: 61.634-240. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura

Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Rosilene Forte do Nascimento – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 868/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FABIANE ROCHA MARTINS, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 91012018264 e CPF nº 512.578.073-15, residente e domiciliado(a) à JOAQUIM MARTINS N: 455 CEP: 60.744-012. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Fabiane Rocha Martins – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA IVANEUDA DE OLIVEIRA SOUZA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 344606739 e CPF nº 211.647.033-15, residente e domiciliado(a) à MONACO N: null CEP: 60.710-590. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a)

e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisca Ivaneuda de Oliveira Souza – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 874/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ADRIANA RAISA ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004007109303 e CPF nº 035.474.603-01, residente e domiciliado(a) à JOSE LUCAS N: 140 CEP: 60.762-695. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e **Adriana Raisa Alves de Oliveira – PROFESSOR(A)**.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELYSON DA SILVA SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 99010471994 e CPF nº 654.475.063-87, residente e domiciliado(a) à FRANCISCO JOSE DA COSTA N: 460 CEP: 60.862-630. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal

de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária • 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 30 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 30 de Maio de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Elyson da Silva Sousa – PROFESSOR(A)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7489/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto NAYARA MOTA ALMEIDA ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2006010306080, CPF: 037.456.363-25, residente à RUA PROFESSOR CABRAL, Nº 1018, sem complemento, PARQUE PRESIDENTE VARGAS, 60.765-635, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária • 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016,

publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Nayara Mota Almeida Alves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7490/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula MARIA JANÁINA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JOICE CRISTINIE DE OLIVEIRA PIRES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20161795107, CPF: 410.482.608-10, residente à RUA DOUTOR OSWALDO RIZZATO, Nº 366, sem complemento, PAJUCARA, 61.932-080, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária • 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joice Cristinie de Oliveira Pires – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7492/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula MARIA JANÁINA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATA-

DO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto VÂNIA MARIA DE LIMA BEZERRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 95029111907, CPF: 513.552.213-15, residente à RUA LUCIANO MAGALHAES, s/n, APARTAMENTO 202 BLOCO A EDIFICIO CARLA, FATIMA, 60.415-150, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária • 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Vânia Maria de Lima Bezerra – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7494/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula MARIA JANÁINA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto DANIELLY COSTA RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2004012003917, CPF: 028.297.513-61, residente à RUA 719, s/n, 3ª ETAPA, CONJUNTO CEARA, 60.531-710, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta

reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária • 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Dannielly Costa Ribeiro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7496/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GLESIANE DA SILVA NOGUEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2007331476, CPF: 055.149.343-73, residente à RUA TAMPICO, s/n, BAIXO, PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-210, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária • 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Glesiane da Silva Nogueira – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7497/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, RG nº 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FABIANA DE ARAUJO SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 93010034110, CPF: 794.192.833-72, residente à RUA JOAQUIM RODRIGUES, N° 87, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-130, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária • 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Fabiana De Araujo Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7499/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANA LÍDIA FURTADO DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91002059340, CPF: 755.891.923-15, residente à RUA 115, s/n, 1ª ETAPA, CONJUNTO CEARA, 60.530-070, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da

Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Lídia Furtado de Lima - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7500/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GERMANA DA SILVA MOTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2008010157146, CPF: 048.134.913-83, residente à RUA RIO NEGRO, Nº 162, BLOCO D, APTO 1104, TABAPUA, 61.635-025, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado,

do, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Germana da Silva Mota - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7501/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JOVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA VITORINO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99020013123, CPF: 006.826.993-57, residente à RUA CONDE JANUARIO, Nº 321, sem complemento, BOA VISTA, 60.861-025, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jovânia do Nascimento Silva Vitorino - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7503/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270

SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LUIZA GLÍCIA ALVES FERREIRA GABRIEL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2001010529291, CPF: 004.733.813-03, residente à RUA 327, N° 86, sem complemento, CONJUNTO CEARA, 60.530-690, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luiza Glícia Alves Ferreira Gabriel – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7504/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARISA CARMEM ARAÚJO XIMENES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 94003003130, CPF: 445.331.103-63, residente à VILA NOVA, N° 36, sem complemento, FARIAS BRITO, 60.010-830, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta

reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marisa Carmem Araújo Ximenes – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7505/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARLUCIA MARCIA RIBEIRO FERREIRA ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99002050055, CPF: 000.581.603-37, residente à AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, N° 100, Condomínio Santíssima Trindade, Bloco C, Apart, 208, VILA VELHA, 60.347-440, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marilucia Marcia Ribeiro Ferreira Alves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7506/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROSA DOS SANTOS SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20072077802, CPF: 448.851.643-20, residente à RUA BREJO SANTO, Nº 506, sem complemento, MARECHAL RONDON (JUREMA), 61.652-580, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosa dos Santos Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7507/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LUCIA DE FATIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91001029235, CPF: 511.036.993-34, residente à AVENIDA PADRE IBIAPINA, Nº 1323, sem complemento, JACARECANGA, 60.010-690, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por

tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucia de Fatima de Alencar Albuquerque – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7512/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANTONIA GONÇALVES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 93007013230, CPF: 009.415.473-29, residente à RUA DOUTOR JOAO GUILHERME, Nº 390, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.356-770, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12

(doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Gonçalves de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7515/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GILMARA BRASIL LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 94010027902, CPF: 777.241.513-34, residente à RUA HERBENE, Nº 127, sem complemento, MESSEJANA, 60.842-120, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gilmara Brasil Lopes – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7517/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente

da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FRANCISCA IRANEIDE GONÇALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98010169572, CPF: 324.104.333-91, residente à RUA PROFESSOR MANOEL CASTRO, Nº 1296, sem complemento, SIQUEIRA, 60.732-395, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Iraneide Gonçalves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7519/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CHARLENE DOS SANTOS GOMES, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG: 4924286, CPF: 832.497.292-72, residente à RUA D, Nº 480, Loteamento Expedicionários, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.745-550, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a

remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Charlene dos Santos Gomes – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7521/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FRANCISCA MARIA DE SOUSA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2008097078596, CPF: 053.497.433-33, residente à RUA SABINO FILHO, Nº 1123, sem complemento, SIQUEIRA, 60.732-790, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Maria de Sousa Alves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7522/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JHESSIKA DA SILVA GERALDO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20075236324, CPF: 065.629.103-66, residente à BECO NOVO, Nº 180, sem complemento, OUTRA BANDA, 61.942-175, MARANGUAPE. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jhessika da Silva Geraldo – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7523/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto SILVIA MARIA CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 8911002018779, CPF: 228.558.073-87, residente à RUA GOIAS, Nº 1666, Bloco B apto 306, DEMÓCRITO ROCHA, 60.440-085, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na

Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sílvia Maria Carneiro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7525/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto THAYS MARIA ANDRE LINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20078219404, CPF: 607.446.923-77, residente à RUA 13, Nº 240, sem complemento, BARROÇÃO, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por

um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Thays Maria Andre Lino – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7527/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANTONIA ASLEIA AGUIAR DE ALBUQUERQUE BELO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2001002312289, CPF: 002.260.443-00, residente à RUA NERIS NELSON, Nº 50, sem complemento, PARREAO, 60.410-309, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Asleia Aguiar de Albuquerque Belo – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7528/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente

da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ZELIA MARIA ROBERTO BRAZ, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG: 2005010332504, CPF: 370.859.483-53, residente à RUA OREGON, N° 152, sem complemento, ITAPERI, 60.714-335, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Zelia Maria Roberto Braz - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7529/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 95002453165, CPF: 673.515.573-49, residente à RUA SEIS COMPANHEIROS, N° 27, sem complemento, BARRA DO CEARA, 60.331-790, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e

cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Livramento dos Santos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7535/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA ELITA FRANCO SOUSA LÔBO DE ANDRADE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2006007014406, CPF: 043.994.283-76, residente à RUA ALFREDO MAMEDE, N° 637, sem complemento, NOVO MONDUBIM, 60.763-806, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Elita Franco Sousa Lôbo de Andrade - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7537/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto REGINA CELIA MARQUES FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 1575754-88, CPF: 861.149.991-34, residente à RODOVIA BR-222, Nº 7431, sem complemento, TABAPUA, 61.635-365, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ivonete dos Santos do Nascimento – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7539/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto IVONETE DOS SANTOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 96030002199, CPF: 510.605.663-20, residente à RUA COQUEIRO, Nº 170, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-300, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determi-

nado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ivonete dos Santos do Nascimento – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7540/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto TEREZA NEUMA PEREIRA DE SA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG: 94003017565, CPF: 312.104.903-82, residente à RUA CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, Nº 355, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-820, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018, podendo ser prorrogada,

do, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 29 de Maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tereza Neuma Pereira de Sa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7541/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP/PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANGELA M CARDOSO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 779860977, CPF: 256.951.853-00, residente à RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 289, APTO 701, MEIRELES, 60.115-190, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 29 de maio de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Angela M Cardoso Barbosa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico Nº 091/2017 – Processo nº P626661/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de

LIVRO DIDÁTICO PARA CRIANÇAS E PROFESSORES DAS TURMAS DE INFANTIL 4 E 5 QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, HOMOLOGA os Lotes 01 e 02 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 283/286, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA. CNPJ Nº 00.874.813/0001-00	R\$ 2.535.000,00
02	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA. CNPJ Nº 00.874.813/0001-00	R\$ 845.000,00
TOTAL		R\$ 3.380.000,00

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 02 de junho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico Nº 242/2016 – Processo nº P139288/2016 com Apêndice I – P542690/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO REFEITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital nº 2913, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 984/987, referente ao lote 01 em favor da empresa TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ 93.448.959/0001-75, no valor global de R\$ 1.934.346,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais). As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 26 de maio de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 315/2017-SME, FAZ SABER o servidor LUCAS ALMEIDA CARNEIRO, cargo de professor, matrícula 72.371-02, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P399284/2014, em que está sendo acusado de abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 26 de maio de 2017. **Rafaella Parente de Sousa Gadelha - PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 754/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P273418/2016 e no Parecer/COJUR nº 1144/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor do servidor MÚCIO ROBERTO ALVES PEREIRA, matrícula nº 7016-01, médico, referente à Abono de Permanência de exercício anterior, atinente ao período de 27.05.2014 a 31.12.2015, no valor total de R\$ 19.942,96 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 44 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 766/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P438131/2016 e no Parecer/COJUR nº 1234/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscri-

ção e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do BIO MED COMERCIO LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Hospitalar (OPM), com base no Termo de Cessão de Crédito firmado com a CLÍNICA ANTONIO PRUDENTE LTDA (HOSPITAL SAO LUIZ), referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 76.148,68 (setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 13 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 767/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P423273/2016 e no Parecer/COJUR nº 1237/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do BIO FISIO S/C LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Hospitalar (Fornecedor), com base no Termo de Cessão de Crédito firmado com a CONVENCAO BATISTA CEARENSE, referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 15.401,74 (quinze mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 25 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 768/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P398579/2016 e no Parecer/COJUR nº 1239/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do

IOCE - INSTITUTO DE OLHOS DO CEARA LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), nos termos do Contrato n.º. 143/2012, referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 14.005,35 (quatorze mil, cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** *** ***

PORTARIA Nº 769/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei n.º. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto n.º. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n.º 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º. P479342/2016 e no Parecer/COJUR n.º. 1241/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR SS LTDA. (CENTRO AVANÇADO DE RETINA E CATARATA), conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de FAEC/Hospitalar (Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células), nos termos do Contrato n.º. 135/2012, referente à competência de Novembro de 2016, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** *** ***

PORTARIA Nº 770/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei n.º. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto n.º. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n.º 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º P368067/2016 e no Parecer/COJUR n.º. 1244/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CLINICA OFTALMOLOGICA HYDER CARNEIRO, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento

dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), referente à competência de Julho de 2016, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** *** ***

PORTARIA Nº 772/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei n.º. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto n.º. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n.º 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º. P138272/2016 e no Parecer/COJUR n.º. 1247/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Alta Complexidade), referente à competência de Março de 2016, no valor de R\$ 18.635,11 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** *** ***

PORTARIA Nº 773/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei n.º. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto n.º. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato n.º 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º P412807/2016 e no Parecer/COJUR n.º. 1250/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto n.º. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CLÍNICA NEUSA ROCHA S/C LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de FAEC/Ambulatorial (Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão), nos termos do Contrato n.º. 118/2012, com base no Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 14.994,14 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 774/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P186805/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1251/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CRIO – CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA, conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Hospitalar, com base no Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 410491/2017, referente à competência de Abril de 2016, no valor de R\$ 4.985,76 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 775/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P404617/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1252/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (PRO VIDA MEDICAL), conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Hospitalar (OPM), com base no

Termo de Cessão de Crédito firmado com a CONVENÇÃO BATISTA CEARENSE, referente à competência de Setembro de 2016, no valor de R\$ 16.178,33 (dezesesseis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 06 do caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 776/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P216603/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1254/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do LABORATÓRIO CLÍNICO SAMUEL PESSOA LTDA., conforme débito remanescente em razão da regularização do pagamento dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde de MAC/Ambulatorial (Siscolo), referente à competência de Abril de 2016, no valor de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme explicitado pela Célula de Controle e Avaliação de Sistema, Ações e Serviços de Saúde desta Pasta de Governo, acostado às fls. 04 do presente caderno processual. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 785/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P235973/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1154/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora ALZIRA SOARES DELLA VALLE, matrícula nº 21401-01, auxiliar de laboratório de análises clínicas, admitida em 16.08.1982. lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício funcional no laboratório Central – CORES III (fl. 25), referente ao Abono de Permanência relativo à exercício anterior, que diz respeito ao período de 12.12.2012 a 31.12.2014, no

valor total de R\$ 5.527,82 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.201.0119.2195.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 257 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Fortaleza, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 786/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P538333/2017 (que se encontra apenso ao Processo P606406/2017) e no Parecer/COJUR nº. 1152/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora MARIA MIRTES GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 9331-01, enfermeira, admitida em 17.11.1981, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Abono de Permanência referente a exercício anterior, referente ao período de março de 2012 a dezembro de 2012, no valor total de R\$ 5.040,70 (cinco mil, quarenta reais e setenta centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 520 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, Publique-se e Cumprase. Fortaleza, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 787/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P223395/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1175/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora JOELINA TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula nº 10428-01, agente administrativo, admitida em 23.09.1981, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício funcional na Vigilância Sanitária da Secretaria Regional III, referente ao Abono de Permanência relativo à exercício anterior, que diz respeito ao período de 09.07.2015 a 31.12.2015, no valor total de R\$ 3.283,58 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.304.0128.2195.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0900, sequencial 675 da Ação de Remuneração de Pes-

soal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 788/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P178270/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1173/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora MARIA SOLANGE CARNEIRO ROCHA, matrícula nº 9586-01, auxiliar de laboratório de análises clínicas, admitida em 13.06.1986, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício funcional no HDEAM, referente ao Abono de Permanência relativo à exercício anterior, que diz respeito ao período de 22.08.2013 a 31.12.2013, no valor total de R\$ 613,22 (seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 520 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 789/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P252060/2016 e no Parecer/COJUR nº. 1235/2017. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora TEREZA DE ARAÚJO OTAVIANO matrícula nº 12342-01, agente administrativo, admitida em 20.04.1982, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com exercício funcional no CEMJA, referente ao Abono de Permanência relativo à exercício anterior, que diz respeito ao período de 06.02.2015 a 31.12.2015, no valor total de R\$ 6.573,18 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Art. 2º - O valor supracitado será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0002, elemento de despesa 31.90.92, fonte 0300, sequencial 44 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede SMS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

EXTRATO - CONTRATO Nº 094/2017 – SMS. PROCESSO Nº. P565828/2017. Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO “CARONA” Nº P565828/2017, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., CNPJ Nº 08.647.266/0001-32. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL/NUTRIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NO ANEXO ÚNICO DESTES CONTRATOS. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 277/2016 do Pregão Eletrônico nº 71/2016 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7288706/2015, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: • 25901.28.846.0012.2348.0001, elemento de despesas 339091; fonte 0 900, da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais. Data: Fortaleza/Ce, 24 de maio de 2017. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Joana Angélica Paiva Maciel e BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - Rafaela Feijó Abud.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 094/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a CONTRATANTE e a empresa BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 71/2016-SESA.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR DE BAUNILHA. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES PEDIÁTRICAS MAIS RECENTES: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E AAP (ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA) EM RELAÇÃO A NUTRIENTES ESSENCIAIS E MINERAIS E COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. EM LATA OU POTE.	Kg	800	67,50	54.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo indicados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1.	Célula de Assistência Farmacêutica – CELAF/SMS	BR 116 (Parque Empresarial - Galpão 09 e 10) 2.555 (Km 6) - Cajazeiras, CEP: 60817-2009, Fortaleza, Ceará

2.2. Nos preços contratados já estão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 116/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P591735/2017. Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO “CARONA” Nº P591735/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/BAFZ/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/BAFZ/2015 ORIUNDA DA BASE AÉREA DE FORTALEZA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, E A EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 10.518.694/0001-07. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento hospitalar para atender a demanda do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA, em conformidade com o Anexo Único do presente contrato. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1073/BAFZ/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/BAFZ/2015 ORIUNDA DA BASE AÉREA DE FORTALEZA e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P591735/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 50.630,00 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo vedada a sua prorrogação. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 900, da Ação de Aquisição de Equipamentos Médico Hospi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

calar para atender as necessidades do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO. Data da assinatura: Fortaleza, 08 de junho de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Marcelo de Vasconcelos Castro – HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. Maria Soraya Roque Pinheiro – PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 116/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, em face da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1073/BAFZ/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/BAFZ/2015 ORIUNDA DA BASE AÉREA DE FORTALEZA.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP CNPJ N.º 10.518.694/0001-07						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
35	Monitor ERT/SPO2/NIBP/IBP/ETCO2/BAT.	IXTAL	DX-A022D-0 PLUS	UNIDADE	02	R\$ 25.315,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 50.630,00

1.1. DETALHAMENTO: MONITOR MULTIPARÂMETRO DX-2022 – ERT/SPO2/NIBP/IBP/ETCO2/BAT: Monitor de sinais vitais multiparâmetro, versátil. Com display colorido LCD de 8" a 12". Mostra até 4 curvas e campos numéricos. Compacto com bateria interna recarregável no próprio aparelho, alça embutida. Com alimentação DC para ambulâncias. Componentes: cabo de ECG 5 vias, kit rabicho 5 vias, mangueira dupla de pressão, manguito pediátrico, sensor de temperatura superficial, sensor capnostat 5, adaptador de vias aéreas adulto/pediátrico reutilizável, cabo de força, manual de operação, sensor SPO2 adulto. Sua utilização deve estar em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança com no mínimo 1 ano de garantia. 2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O equipamento solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo discriminados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 20 (VINTE) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	HOSPITAIS	ENDEREÇO
1.	Almoxarifado/SMS	Rua Major Facundo, n.º 1395, Centro. CEP: 60.025-090. Fortaleza/CE.

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 011/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P595875/2017. NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, E A IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SANTA CASA – CNPJ n.º 07.273.592/0001-64. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio fundamenta-se na Resolução nº 09/2017 – CESAU e seus anexos, do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Série 3, ano IX, nº 044 do dia 06 de março de 2017, que resolve aprovar a prorrogação da manutenção dos critérios de repasse financeiro para a Rede Especializada Hospitalar e Ambulatorial do Estado (Hospitais Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte - HPP), Serviços de Cirurgia Geral e Clínica, Cirurgia Oncológica e traumatologia de alta complexidade até o mês de maio de 2017, conforme perfil assistencial e cronograma de repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, estabelecido por aquele Colegiado, bem como, no Parecer nº 1072/2017 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde e todas as normas de direito público, especialmente nos artigos 197 e 199, da Constituição Federal, no art. 24 da Lei nº. 8.080/90, nas Portarias nº 1.034/2010 e nº 3.410/2013 ambas do Ministério da Saúde e nas disposições gerais da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Em virtude da Resolução nº 09/2017 - CESAU que tratou de aprovar a inclusão da IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SANTA CASA no elenco de hospitais estratégicos beneficiados, o presente Convênio tem como objeto formalizar o repasse de incentivo financeiro no valor de até R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais), considerando o

perfil assistencial do Conveniente, com a finalidade de fortalecer o Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da referida Resolução do CESAU e do Plano de Trabalho em anexo que entrega o presente Convênio independente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DO VALOR: O valor estimado para a execução do presente convênio é de até R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais), nos termos do que consta no cronograma de repasse abaixo disposto, e conforme o Plano de Trabalho em anexo ao presente instrumento:

CRONOGRAMA DE REPASSE DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SANTA CASA

Competência	Valor Mês
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	-
ABRIL	-
MAIO	R\$ 1.170.000,00
JUNHO	R\$ 780.000,00
JULHO	R\$ 780.000,00
AGOSTO	R\$ 390.000,00
SETEMBRO	R\$ 390.000,00
OUTUBRO	R\$ 390.000,00
NOVEMBRO	R\$ 390.000,00

DEZEMBRO	R\$ 390.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.680.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O repasse financeiro à IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SANTA CASA será efetuado conforme o cronograma de repasse acima referido e do Plano de Trabalho em anexo, sendo que os repasses equivalentes às competências de Janeiro a Maio de 2017 e aprovados pela Resolução do CESAU nº 09/2017 serão consolidados até o mês de competência de Junho/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os demais repasses estão condicionados a aferição da avaliação da resolutividade da Conveniente, conforme critérios de avaliação a serem elaborados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC e aprovação pelo Conselho Estadual de Saúde – CESAU, o qual se efetivará com a publicação de nova Resolução que determinará acerca dos valores e as competências a serem repassados à Conveniente. PARÁGRAFO TERCEIRO – A Secretaria Municipal da Saúde – SMS não se responsabilizará pela aprovação e/ou efetivação de repasses não aprovados pelo CESAU, assim como somente efetuará os repasses a referida instituição após os valores terem sido efetivamente integralizados à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0900, seq. 613, Nomenclatura: Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data da assinatura: Fortaleza/Ce, 15 de maio de 2017. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Luiz Gonzaga Nogueira Marques - IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SANTA CASA.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 012/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P595900/2017. NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, E A IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA – CNPJ nº 07.273.592/0002-45. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio fundamenta-se na Resolução nº 09/2017 – CESAU e seus anexos, do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Série 3, ano IX, nº 044 do dia 06 de março de 2017, que resolve aprovar a prorrogação da manutenção dos critérios de repasse financeiro para a Rede Especializada Hospitalar e Ambulatorial do Estado (Hospitais Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte - HPP), Serviços de Clínica Psiquiátrica até o mês de maio de 2017, conforme perfil assistencial e cronograma de repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, estabelecido por aquele Colegiado, bem como, no Parecer nº 1075/2017 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde e todas as normas de direito público, especialmente nos artigos 197 e 199, da Constituição Federal, no art. 24 da Lei nº. 8.080/90, nas Portarias nº 1.034/2010 e nº 3.410/2013 ambas do Ministério da Saúde e nas disposições gerais da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Em virtude da Resolução nº 09/2017 - CESAU que tratou de aprovar a inclusão da IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA no elenco de hospitais estratégicos beneficiados, o presente Convênio tem como objeto formalizar o repasse de incentivo financeiro no valor de até R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais), considerando o perfil assistencial do Conveniente, com a finalidade de fortalecer o Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único

de Saúde – SUS, nos termos da referida Resolução do CESAU e do Plano de Trabalho em anexo que entrega o presente Convênio independente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DO VALOR: O valor estimado para a execução do presente convênio é de até R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais), nos termos do que consta no cronograma de repasse abaixo disposto, e conforme o Plano de Trabalho em anexo ao presente instrumento:

CRONOGRAMA DE REPASSE DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA

Competência	Valor Mês
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	-
ABRIL	-
MAIO	R\$ 170.100,00
JUNHO	R\$ 113.400,00
JULHO	R\$ 113.400,00
AGOSTO	R\$ 56.700,00
SETEMBRO	R\$ 56.700,00
OUTUBRO	R\$ 56.700,00
NOVEMBRO	R\$ 56.700,00
DEZEMBRO	R\$ 56.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 680.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O repasse financeiro à IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA será efetuado conforme o cronograma de repasse acima referido e do Plano de Trabalho em anexo, sendo que os repasses equivalentes às competências de Janeiro a Maio de 2017 e aprovados pela Resolução do CESAU nº 09/2017 serão consolidados até o mês de competência de Junho/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os demais repasses estão condicionados a aferição da avaliação da resolutividade da Conveniente, conforme critérios de avaliação a serem elaborados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC e aprovação pelo Conselho Estadual de Saúde – CESAU, o qual se efetivará com a publicação de nova Resolução que determinará acerca dos valores e as competências a serem repassados à Conveniente. PARÁGRAFO TERCEIRO – A Secretaria Municipal da Saúde – SMS não se responsabilizará pela aprovação e/ou efetivação de repasses não aprovados pelo CESAU, assim como somente efetuará os repasses a referida instituição após os valores terem sido efetivamente integralizados à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0900, seq. 613, Nomenclatura: Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data Da Assinatura: Fortaleza/Ce, 15 de maio de 2017. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Luiz Gonzaga Nogueira Marques - IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA – HOSPITAL SANTA CASA.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 16/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P483353/2016. NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 16/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-CASA DE APOIO SOL NASCENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.555.775/0031-75. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio nº 16/2016 celebrado entre as partes em 01 de abril de 2016, com fundamento no art. 57, II, e § 2º, Lei Federal nº. 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº. 16/2016 por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 01 de abril de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2017, conforme Justificativa técnica acostada às fls. 50/51 do Processo nº P483353/2016. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25.901.10.301.0122.1634.0001, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0900, seq. 335 da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas por Ciclo de Vida. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos participantes, conforme originalmente pactuadas. DATA: Fortaleza, 17 de março de 2017. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Arilo Deodato Lima - CASA DE APOIO SOL NASCENTE.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 17/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P483384/2016 NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 17/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-CASA DE APOIO SOL NASCENTE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.555.775/0031-75. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio nº 17/2016 celebrado entre as partes em 01 de abril de 2016, com fundamento no art. 57, II, e § 2º, Lei Federal nº. 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº. 17/2016 por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 01 de abril de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2017, conforme Justificativa técnica acostada às fls. 81/82 do Processo nº P483384/2016. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25.901.10.301.0122.1634.0002, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0900, seq. 360 da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos participantes, conforme originalmente pactuadas. E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, os participantes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Concedente e Conveniente para os efeitos legais. DATA: Fortaleza, 22 de março de 2017. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Arilo Deodato Lima - CASA DE APOIO SOL NASCENTE.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2016 SMS PROCESSO Nº.

P429467/2016 - PMF. Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE AMÉRICO TIMBÓ ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº. 058/2016, celebrado entre os locadores e o locatário em 22 de janeiro de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º e art. 62, § 3º, inciso I c/c o art. 58 todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 22 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do Valor: O valor mensal do contrato fica corrigido, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), em 7,1907100% passando de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) mensais, para R\$ 7.246,09 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), nas condições da Cláusula Terceira do Contrato nº 058/2016. Dos Recursos Orçamentários: Em face deste aditivo, responderá as seguintes dotações orçamentárias consignadas: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0 900, seq. 588, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializadas e Hospitalar. Disposições Gerais: Permanecem inalteradas, e, portanto, ratificadas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 058/2016. Data: Fortaleza-Ce, 09 de janeiro de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS - LOCATÁRIA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / SEPOG – INTERVENIENTE e AMÉRICO TIMBÓ ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA LOCADOR.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P593607/2017 apenso P578320/2017. Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.018.138/0001-67. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 142/2016, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2016, bem como de correção do valor repassado, de acordo com o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento). Da Fundamentação: O presente aditivo contratual tem como fundamento no art. 57, § 1º e § 2º; e 65, II, “d”, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como nas demais disposições legais referentes à matéria. Da vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2017, de forma que a previsão de seu término dar-se-á em 02 de maio de 2018, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor contratual: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do termo aditivo ao contrato em comento, até o valor mensal corrigido de R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), correspondendo ao quantum anual corrigido de até R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Do Gerenciamento / Monitoramento A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MIGUEL MARCIUS CARNEIRO ROCHA, Matrícula 113958-1, CPF nº 209.539.843-20, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR. Da dotação orçamentária: Os recursos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0 900, seq. 613, da Ação de Contratação com Entidades Filantrópicas. Das disposições: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato nº 142/2016, bem como nos aditivos. Data: Fortaleza, 25 de abril de 2017. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS - Joana Angélica Paiva Maciel. Maria Lizélia Sá e Almeida Soares - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS.**

ANEXO I				
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016				
	META QUANTITATIVA/FINANCEIRA MENSAL DOS PROCEDIMENTOS			
CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	QTDE /MÊS	VR. PROC	VR. TETO
0405050372	FACIEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	50	R\$ 643,00	R\$ 32.150,00
TOTAL				R\$ 32.150,00

Obs.: Esta página é parte integrante do 1º Termo ao Contrato nº 142/2016, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, Processo nº P593607/2017.

ANEXO II		
RECURSOS FINANCEIROS		
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EDITAL DE CATARATA	R\$ 32.150,00	R\$ 385.800,00
TOTAL		R\$ 385.800,00

Obs.: Esta página é parte integrante do 1º Termo ao Contrato nº 142/2016, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, Processo nº P593607/2017.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P686772/2017 - Natureza do Ato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2017, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966/0001-11. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do montante contratado, alterando o valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para a monta de R\$ 1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais). Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo de valor contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), encontra fundamento no artigo 65, II, d, e § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Do valor contratual: Em decorrência deste termo aditivo, fica o valor do presente contrato acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, passando o valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para a monta de R\$ 1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais). Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orça-

mentária: • 25.901.10.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 339039; fonte 0.900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. • 25.901.10.302.0123.2523. 0001, elemento de despesa 339039; fonte 0.900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município. Das disposições: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 021/2017. Data: Fortaleza/CE, 30 de maio de 2017. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS - Joana Angélica Paiva Maciel. LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME. - Marcelo de Oliveira Lima.**

ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME. 1. DO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR GLOBAL

EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME.		
CONTRATO Nº. 021/2017		
VALOR ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR COM ACRÉSCIMO
R\$ 850.000,00	R\$ 212.500,00	R\$ 1.062.500,00

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017, foi adjudicada pelo pregoeiro designado pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 20/02/2017. CONSIDERANDO o despacho do Coordenador dos Hospitais e Unidades Especializadas - COHES, às Fls. 394, que sugere o arquivamento do Processo Administrativo nº P326731/2016, uma vez que já existe um Processo de nº P138514/2016 que se encontra em fase de contratação cujo objeto é o mesmo contemplado nesta licitação. CONSIDERANDO que o item 25.1 do instrumento convocatório consta a possibilidade de revogação da referida licitação pela autoridade competente. CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, com o respaldo da Súmula nº 473 do STF. Decide, REVOGAR a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 de que trata o Processo Administrativo nº P326731/2016, cujo o objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS (NEONATOLOGIA E PEDIATRIA) LOCALIZADOS NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL", por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017, foi adjudicada pelo pregoeiro designado pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 09/05/2017. CONSIDERANDO o despacho do Coordenador dos Hospitais e Unidades Especializadas - COHES, às Fls. 478, que sugere o arquivamento do Processo Administrativo nº P461703/2016, uma vez que está sendo instaurado novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia clínica para manuten-

ção preventiva e corretiva de todos os equipamentos biomédicos existentes nos hospitais municipais que irá incorporar os itens constantes do referido pregão. CONSIDERANDO que o item 25.1 do instrumento convocatório consta a possibilidade de revogação da referida licitação pela autoridade competente. CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, com o respaldo da Súmula nº 473 do STF. Decide, REVOGAR a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 de que trata o Processo Administrativo nº P461703/2016, cujo o objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DOS EQUIPAMENTOS (VENTILADORES PULMONARES) LOCALIZADOS NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL", por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2017.
Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2014 - SDP Nº 001/2014 - OBJETO CONTRATUAL: Serviço de Apoio ao Gerenciamento no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza I e II. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza representado pela titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, Eng^a. Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE 14921 D. **CONTRATADA:** CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, com sede à Rua Euclides da Cunha, 106, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.940-060, representada neste ato pelo Sr. Antônio Bosco Albuquerque Camilo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.512.463.68. **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se do Artigo 65, I, "b)" c/c o artigo 40, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº P681232/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade promover o acréscimo quantitativo de Pessoal, constante no Apêndice "C" do Contrato, com impacto financeiro de R\$ 3.189.739,50 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE:** Fica alterado o trecho da redação da subcláusula 6.2 (a) das Condições Especiais do Contrato, que passará a ter a seguinte redação: "I_i = Índice constante da Coluna 39 – Serviços de Consultoria, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, vigentes no mês de vencimento de cada período de 1 (um) ano da data de apresentação da proposta." I_o = Índice constante da Coluna 39 – Serviços de Consultoria, publicado na Revista Conjuntura Econômica da fundação Getúlio Vargas, vigente na data de apresentação da proposta." **CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2017. **ASSINAM O TERMO:** Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Antônio Bosco Albuquerque Camilo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 31 de maio de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015 - SEINF - CPN Nº 001/2015 - OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para a execução de serviços de drenagem, pavimentação e urbanização da via de contorno do Bairro Cais do Porto no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos do Edital. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Rufino Ferreira Silva, nº 212, Bairro Santa Clara, Eusébio - CE, CEP 61760-000, Fone (85) 4011.6900 I 9992.8987, Fax (85) 4011 .6902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.354.650/0001-23, representada neste ato por Léo Silva Ribeiro, brasileiro, engenheiro, inscrito no CREA/CE nº 14.816D, portador da Carteira de Identidade nº 94009001601, e do CPF nº 850.784.413-87, residente e domiciliado no município de Fortaleza - CE. **CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso I, c/c § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº P683593/2017. **CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 68/2015, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com o término do prazo de vigência previsto para o dia 15 de outubro de 2017. **CLÁUSULA – TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2017. **ASSINAM O TERMO:** Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Léo Silva Ribeiro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 30 de maio de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2016 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 PARA CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DE FORTALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária, Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02 com sede na cidade do Rio de Janeiro na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, CEP: 20.211-140 e filial na Cidade de Fortaleza na Av. Dom Luís, nº 300, 5º andar – Meireles – CEP: 60.160-230, representada pelo Sr. Jackson Marciano Silva Motta, Gerente de Comercialização de Asfalto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 314.728.691-68 e RG nº 760.720 SSP/DF. **CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no art.65, inciso II, "d" c/c § 5º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P635086/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do contrato nº 10/2017 no percentual de 0,23% do valor inicial, gerando um impacto financeiro no valor de R\$ 120.680,00 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 45

cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Jackson Marciano Silva Motta - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Victor de Souza Silva - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 30 de maio de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.586.856/0001-68; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P500765/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de junho de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

*** **

ERRATA À PORTARIA 50/2017 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Na Portaria 50/2017 – Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa AMP ENGENHARIA LTDA., contrato nº 07/2016.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	VALOR	FONTE	HISTÓRICO
P462785/2016	R\$ 307.719,23	52200	5ª Medição, período setembro/2016
P420917/2016	R\$ 141.729,71	50101	5ª Medição, período setembro/2016

LEIA-SE:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 307.719,23	52200	5ª Medição, período setembro/2016
R\$ 141.729,71	50101	5ª Medição, período setembro/2016

Fortaleza, 08 de junho de 2017. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 068/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais, e considerações contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-a de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. RESOLVE reconhecer a dívida no valor global de R\$ 28.878,87 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a despesa com verbas rescisórias dos Servidores citados nos processos administrativos discriminados abaixo. A referida despesa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2195.0011, elemento de despesa: 31.90.94, fonte 101. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
P543122/2017	TIAGO LOURENÇO COSTA SILVA SANTOS	DNS 3	R\$ 6.045,33
P541418/2017	ADRIANA GURGEL SOUSA DE ARAUJO	DAS 1	R\$ 2.479,73
P532249/2017	LOURDES IRENE CLAUDINO SALES	DAS 2	R\$ 3.085,93
P612741/2017	VANESSA FERNANDES REUPP	DAS1	R\$ 2.479,73
P645215/2017	FRANCISCA THAIARA DAMASCENO CAVALCANTE	DNS 2	R\$ 3.428,51
P645248/2017	PATRICIA LINHARES CAVALCANTE	DAS 2	R\$ 3.255,27
P670727/2017	ANA CARLA CASTRO DE SOUZA	DAS 1	R\$ 1.735,80
P668224/2017	FRANCISCA IRISMAR BALDUINO DE QUEIROZ	DAS 1	R\$ 1.864,87
P647286/2017	NARA MONICA DA COSTA MOTA	DAS 1	R\$ 3.501,06
P693988/2017	LUCRECIA LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	DAS 2	R\$ 1.002,64
VALOR TOTAL R\$			R\$ 28.878,87

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, em 08 de junho de 2017. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14-060-02 - CELEBRANTES: União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio da 10ª Região Militar e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR e da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação tem como objeto a alteração dos representantes da 10ª Região Militar/Exército Brasileiro, da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza e da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza, a modificação da Cláusula da "Vigência";

e a efetivação da prorrogação do presente Acordo de Cooperação em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO: Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666, de 21 Jun 93; o Código Civil vigente; as Portarias nº 416, de 14 Maio 15 (IG 10-48) e nº 102, de 10 Fev 17, ambas do Comandante do Exército; a Portaria nº 001-CMNE, de 04 Jan 08, do Comandante Militar do Nordeste, publicada no Boletim Interino (BI/CMNE) nº 006, de 09 Jan 08; o Decreto nº 12.757 "A", de 19 Jan 11, do Prefeito Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município Nº 14.471, de 20 Jan 11 e demais normas regulamentadoras que tratam da matéria aqui aplicada. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Gen Div Estevam C. Theophilo G. de Oliveira – COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR. Alexandre Pereira Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR e Francisco Evaldo F. Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e TESTEMUNHAS. Fortaleza/CE, 01 de junho de 2017. Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a designação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDC para o biênio 2017/2019, na forma que indica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas prerrogativas legais, em especial as contidas nos §§ 3º e 4º do art. 6º da LC nº 0187, de 19 de dezembro de 2014. RESOLVE designar os Conselheiros titulares e suplentes do Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, para o biênio 2017/2019, compreendendo o período de 31-03-2017 a 30-03-2019, consoante relação a seguir: Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor: **Claudia Maria Santos da Silva (Titular); Antonio Airton do Vale Melo (Suplente). Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA: Mairlon Moreira de Souza; Themis Campos Fontenelle (Suplente). Secretaria Municipal de Educação – SME: George Luis Feitosa Marinho (Titular); Geraldo Magela de Maria Filho (Suplente). Ministério Público Estadual: Antônio Carlos Azevedo Costa (Titular); Nadia Costa Maia (Suplente). Câmara Municipal de Fortaleza: Defensoria Pública Estadual – DPGE: João Ricardo Franco Vieira (Titular); Rebecca Machado de Moreira (Suplente). Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG: Airton Douglas de Andrade Lucas (Titular); Maria de Lourdes Frota Lopes (Suplente). Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Catherine Santa Cruz Jereissati (Titular); Marcos Levi Gondim (Suplente). Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN: Zuilton de Mendonça Maia Filho (Titular); Monica Maria Pereira Machadoins (Suplente). Célula de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Fortaleza: Robéria Leopoldino Lima de Alencar (Titular); Keyteanny Bezerra de Melo Costa (Suplente). Célula de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Fortaleza: Daniel Araújo Gois Pinheiro Guerra (Titular); Raquel de Alencar Carvalho (Suplente). Organismo Representativo do Comércio, da Indústria e de Prestação de Serviços: Ana Elizabeth Mesquita Moreira (Titular); Ranieri Palmeira Leitão (Suplente). Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza: Fernando Uchoa Costa Júnior**

(Titular); Natanael Alves Mota (Suplente). Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA: Raimundo Ferreira Filho (Titular); Antonio Airton Pinheiro (Suplente). SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, em 31 de março de 2017. **Cláudia Maria Santos Lima - PRESIDENTE DO CMDC.**

SECRETARIA REGIONAL III

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014 - SR III-9912351944 - ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aos 30 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Secretaria Regional III – SR III foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Regional III – SR III Sr. Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0010-02, com sede na cidade de Fortaleza-Ceará, com endereço na Rua Senador Alencar, 38 – Centro, representada pelo Sr. Alessandro Paz Sampaio, inscrito no CPF sob o nº. 628.914.563-00, residente e domiciliado nesta capital. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912351944 o subitem 2.3 da Cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. CLAUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO: Inclusão do subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: "2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categoria e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br". CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912351944. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2017. ASSINAM O TERMO: **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA REGIONAL III SR III - CONTRATANTE e Sr. Alessandro Paz Sampaio – GERENTE DE VENDAS – ECT. Tatianny Dolores Monteiro Chaar e Carlos Wagner Gomes de Oliveira – TESTEMUNHAS. VISTO: Clodion Machado Pessoa Sobrinho Segundo – COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SR III.**

SECRETARIA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 027/2017 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo P470976/2016, por meio do qual se verificam débitos favor da Giovani Serviços Ar Condicionado LTDA, correspondente ao fornecimento de correspondente à manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado do tipo HI WALL, referente ao mês de dezembro de 2016, no valor de R\$ 4.654,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 041/2017 – ASSEJUR/ SR IV, contido no processo supra men-

cionado. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000. RESOLVE reconhecer a dívida ao montante de R\$ 4.654,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado do tipo HI WALL, referente ao mês de dezembro de 2016, devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código 43101.04.122.0001.2016.0023, Elemento 339092, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 31 de maio de 2017. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO REGIONAL IV.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

PORTARIA Nº 16/2017 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 055 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 23 de abril de 2010, que institui a Secretaria Regional Centro. CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 9.300 de 17 de janeiro de 1994 que trata da revogação dos Termos de Permissão. CONSIDERANDO o disposto no § único do art. 9º, do Decreto Municipal nº 9.300 de 17 de janeiro de 1994, estabelecendo que a renovação da permissão não pode ser outorgada se o permissionário estiver em débitos. CONSIDERANDO o disposto no art. 708, da Lei 5.530 de 1981 – Código de Obras e Posturas do Município. CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2015, devidamente publicada no Diário Oficial do dia 22 de janeiro de 2015, que trata da atualização cadastral dos permissionários do Mercado São Sebastião e a conseqüente revogação dos Termos de Permissão de Uso. CONSIDERANDO que os permissionários inadimplentes do Mercado São Sebastião, já têm conhecimento de seus débitos através de notificações anteriores. CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento das atividades comerciais – Mercado São Sebastião. CONSIDERANDO ainda, o princípio da legalidade e eficiência na Administração Pública. RESOLVE: Art. 1º - Os permissionários que estiverem inadimplentes com o preço público por mais de 06 (seis) meses, no Mercado São Sebastião – MSS, poderão fazer o referido pagamento à vista ou pagar 50% do total da dívida até a data de 30/06/2017, parcelando o restante em 10 (dez) parcelas, devendo haver o pagamento mês a mês. Parágrafo Único. O débito correspondente ao ano de 2017 deverá ser pago exclusivamente à vista. Art. 2º - A Secretaria Regional Centro define as datas de 12 e 13 deste mês para que os permissionários inadimplentes do Mercado São Sebastião apresentem obrigatoriamente manifestação em aderir às condições determinadas por esta Portaria 16/2017. Parágrafo Único. A referida manifestação se dará através de um Termo de Adesão, a ser assinado na Sala da Administração do Mercado São Sebastião, nos dias 12 e 13 de junho de 2017. Art. 3º - A negociação referida do Art. 1º desta portaria não exime o permissionário do pagamento do preço público, devendo haver seu recolhimento ao erário municipal até o último dia útil de cada mês através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) fornecido pela SERCE, estando sujeito, em caso de atraso, a cominação de multa e juros legais. Art. 4º - Depois de efetivada a negociação perante a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN), o permissionário deverá dirigir-se a Secretaria Regional Centro com o comprovante de negociação onde será outorgado o Termo de Permissão. Art. 5º - Esta Portaria será afixada nos principais locais visíveis da Secretaria Regional Centro e nas dependências do Mercado São Sebastião - MSS, dela dando-se amplo e imediato conhecimento. GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL CENTRO, Fortaleza, 07 de junho de 2017. Registre-se,

publique-se e cumpra-se. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 906/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 15.417,47 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 230/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
RAQUEL SUCUPIRA ANDRADE LIMA	968.450.903-00	P446958/ 2016	10/11/2016	2.532,61
RAQUEL SUCUPIRA ANDRADE LIMA	968.450.903-00	P409374/ 2016	11/10/2016	3.385,59
RAQUEL SUCUPIRA ANDRADE LIMA	968.450.903-00	P482847/ 2016	07/12/2016	6.739,86
RAQUEL SUCUPIRA ANDRADE LIMA	968.450.903-00	P516736/ 2017	06/01/2017	2.759,41
TOTAL				15.417,47

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 907/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 30.037,38 (trinta mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 215/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
ANA PAULA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA FONTENELE	430.495.083-53	P404666/ 2016	07/10/2016	8.641,18
ANA PAULA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA FONTENELE	430.495.083-53	P437370/ 2016	03/11/2016	8.922,98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

ANA PAULA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA FONTENELE	430.495.083-53	P514509/ 2017	05/01/2017	6.449,84
ANA PAULA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA FONTENELE	430.495.083-53	P480226/ 2016	05/12/2016	6.023,38
TOTAL				30.037,38

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 908/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 5.128,28 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 54/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
DENYSE FREIRE DE SOUSA DOS REIS	426.394.172-15	P481036/2016	06/12/2016	2.467,38
DENYSE FREIRE DE SOUSA DOS REIS	426.394.172-15	P517697/2017	06/01/2017	2.660,90
TOTAL				5.128,28

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 909/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 9.501,91 (nove mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 414/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
ARACI MOURA DA COSTA	088.470.453-04	P437992/2016	04/11/2016	3.694,95

ARACI MOURA DA COSTA	088.470.453-04	P477523/2016	02/12/2016	2.142,00
ARACI MOURA DA COSTA	088.470.453-04	P230986/2016	07/06/2016	2.754,61
ARACI MOURA DA COSTA	088.470.453-04	P520811/2017	10/01/2017	910,35
TOTAL				9.501,91

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 910/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.953,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 409/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
RAQUEL GURGEL NOBREGA	258.682.843-72	P515360/2017	05/01/2017	2.418,00
RAQUEL GURGEL NOBREGA	258.682.843-72	P483735/2016	07/12/2016	2.535,00
TOTAL				4.953,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 911/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 355/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
ANA CAROLINA MENDES SILVA	763.245.673-20	P514184/2017	04/01/2017	3.696,00
ANA CAROLINA MENDES SILVA	763.245.673-20	P480239/2016	05/12/2016	3.360,00
TOTAL				7.056,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

Certifique-se, publique-se e cumpra-se - GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 912/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 2.894,01 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 258/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
ADNER NOBRE DE OLIVEIRA	775.551.803-59	P485216/2016	08/12/2016	1.874,01
ADNER NOBRE DE OLIVEIRA	775.551.803-59	P520840/2017	10/01/2017	1.020,00
TOTAL				2.894,01

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 913/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.440,25 (mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 79/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
WALTER CAVALCANTE SA NETO	776.149.683-87	P518541/2017	09/01/2017	1.440,25
TOTAL				1.440,25

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 914/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 31/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
FRANCIDÊNIA BARBOSA NOBRE	403.954.303.30	P513900/2017	04/01/2017	4.026,00
TOTAL				4.026,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 915/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 4.640,93 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 211/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
VIVIANE VIANA DE VASCONCELOS	746.391.373-20	P511511/2017	03/01/2017	4.640,93
TOTAL				4.640,93

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 916/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 423/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classi-

ficada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor R\$
JULIANA FER- NANDES RIBEI- RO HOLANDA	461.326.433-20	P512076/2017	03/01/2017	1.200,00
TOTAL				1.200,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE**, em 20 de abril de 2017. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00089/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P624108/2017. **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA à RICHARD SOMBRA FERREIRA DOS SANTOS**, enquanto este não atingir a idade regulamentar, representado por sua guardiã **DAYANNE GONÇALVES SOMBRA**, filho e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. **MARIA MARILENE SOMBRA**, a partir de 27.03.2017, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do menor orçou em R\$ 953,36 (Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais Devendo ser pago R\$ 95,31 (Noventa e cinco reais e trinta e um centavos) referente ao mês de março/2017. Conforme cálculo pró-rata. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, em 10 de maio de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 571/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: RECONHECER**, a dívida na importância de R\$ 41.483,39 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor de **FABIANE MILENA DE CASTRO ARAUJO**, matrícula nº 112408-01 servidor(a) desta Autarquia E OUTROS, constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta Portaria, referente às despesas do Exercício de 2016, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da dotação 3.1.90.92, fonte 102 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** da ATIVIDADE 10.302.0001.2843.0001 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A, de 19/01/2011, publicado no Diário oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 24 de maio de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 572/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: RECONHECER**, a dívida na importância de R\$ 107.795,60 (cento e sete mil, setecentos e

noventa e cinco reais e sessenta centavos), em favor de **DANIEL FREIRE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 110569-01 servidor(a) desta Autarquia E OUTROS, constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta Portaria, referente às despesas do Exercício de 2016, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da dotação 3.1.90.92, fonte 102 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** da ATIVIDADE 10.302.0001.2843.0001 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A, de 19/01/2011, publicado no Diário oficial do Município em 20/01/2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 24 de maio de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 061/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 0004/2017 do Pregão Eletrônico nº 262/2016. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 262/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P171064/2016. Contratante: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**. Contratada: Empresa **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar – cânulas, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF. Valor global: R\$ 29.470,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 08/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tibério Cavalcante Carvalho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 062/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 0004/2017 do Pregão Eletrônico nº 262/2016. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 262/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P171064/2016. Contratante: **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**. Contratada: Empresa **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP**. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar – cânulas e tubos, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF. Valor global: R\$ 105.811,20 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 08/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marcos Antônio Farias Alves - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 067/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 002/2017 do Pregão Eletrônico nº 007/2016A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2016A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias

ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P741290/2015. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos orais e tópicos, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 11/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 070/2017, originado da Ata de Registro de Preços nº 038/2017 do Pregão Eletrônico nº 303/2016-B. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº. 303/2016-B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P322915/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de OPME'S (cirurgia geral e vascular), para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Doutor José Frota - IJF. Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa nº 78 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 25/05/2017. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tibério Cavalcante Carvalho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P381507/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017, Edital nº 3110/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROJETO SOS EMERGÊNCIA, PARA O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com as empresas: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., para os lotes 01 e 02; SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o lote 04 e ROBERTO CORETTI EPP., para o lote 05, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 243.933,20 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 25 de maio de 2017. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 005/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Zapp Comércio de Informática e Serviços Eireli ME. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão

Eletrônico nº 097/2016 e seus anexos, que originou a Ata de Registro de Preços nº 13/2016, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P756401/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo nº P600603/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS de acordo com as especificações e quantitativos contidos no item 3.2 do contrato. **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Para o cumprimento deste Contrato fica acertado o valor global de R\$ 11.906,62 (onze mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017. **SIGNATÁRIOS: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - Pelo CONTRATANTE e Marcos Aurélio Vieira Maia - Pela CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 006/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Bonoplast Indústria de Plástico Ltda. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 097/2016 e seus anexos, que originou a Ata de Registro de Preços nº 13/2016, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P756401/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo nº P600603/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de copos plásticos, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS de acordo com as especificações e quantitativos contidos no item 3.2 do contrato. **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Para o cumprimento deste contrato fica acertado o valor global de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2017. **SIGNATÁRIOS: Marcelo Jorge Borges Pinheiro, SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - Pelo CONTRATANTE e Janderley Campelo Vieira - Pela CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 007/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Fabrício Mattos Façanha - EPP. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2016 e seus anexos, que originou a Ata de Registro de Preços nº 09/2016, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P540567/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo nº P600614/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de açúcar, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato. **DO VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.075,20 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS: dotação orçamentária 04.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 339030, fonte 0101. DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017. SIGNATÁRIOS: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - Pelo CONTRATANTE. Fabrício Mattos Façanha - Pela CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 008/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Fabrício Mattos Façanha - EPP. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 070/2016 e seus anexos, que originou a Ata de Registro de Preços nº 07/2016, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P748445/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo nº P600582/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de café, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato. **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.377,60 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS: dotação orçamentária 04.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 339030, fonte 0101. **DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro, SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - Pelo CONTRATANTE. Fabrício Mattos Façanha - Pela CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 009/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda ME. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 272/2016 e seus anexos, que originou a Ata de Registro de Preços nº 03/2017, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171697/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo nº P559394/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato. **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Para o cumprimento deste Contrato fica acertado o valor global de R\$ 15.145,20 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS. **DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro -**

SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - Pelo CONTRATANTE e Priscila Fragoso Aguiar - Pela CONTRATADA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 157/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, tendo em vista o que consta do Processo nº P266609/2016. **RESOLVE,** nos termos dos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), conceder Licença Prêmio ao servidor (a) **LEANDRO OLIVEIRA ROCHA,** Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 45585.01, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, concernente ao 3º quinquênio de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fortaleza, no total de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC,** em 14 de julho de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0055/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P436543/2016, de 03/11/2016, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **RESOLVE: AVERBAR,** nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) **PATRÍCIA EUGÊNIA DE GOUVEIA COELHO,** titular da matrícula nº 9985-01, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Progress Perfurações do Brasil Ltda	13/12/1983 a 29/02/1984	0 (zero) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 18 (dezoito) dia(s)
Autarquia de Urbanismo - EMLURB	01/08/1984 a 17/03/2005	20 (vinte) ano(s), 7 (sete) mês(es) e 17 (dezessete) dia(s)
Secretaria Executiva Regional – Município Fortaleza	18/03/2005 a 31/12/2008	3 (três) ano(s), 9 (nove) mês(es) e 13 (treze) dias(s)
Autarquia de Regulamentação, Fiscalização e Controle dos Ser	01/12/2008 a 03/02/2013	4 (quatro) ano(s), 1 (um) mês(es) e 3 (três) dia(s)
Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A - ETUFOR	04/02/2013 a 11/01/2016	2 (dois) anos, 11 (onze) mês(es) e 8 (oito) dia(s)

O referido servidor passa a contar com tempo total de 31 (trinta e um) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE**

DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 24 de março de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIANº 0078/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P397400/2016, de 04/10/2016, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **RESOLVE: AVERBAR**, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MELO DE OLIVEIRA**, titular da matrícula nº 003159-01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Quixadá Agro Industrial Ltda	01/04/1980 a 31/12/1982	2 (dois) ano(s), 9 (nove) mês(es) e 0 (zero) dia(s)
Ceaco Ceará Acos S.A.	01/07/1983 a 05/03/1986	2 (dois) ano(s), 8 (oito) mês(es) e 5 (cinco) dia(s)
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBFOR	01/03/1985 a 10/01/2016	29 (vinte e nove) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 5 (cinco) dia(s)

O referido servidor passa a contar com tempo total de 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR**, em 24 de março de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

CONTRATO Nº 03/2017 – ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: ZAAP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: PRODUTOS E PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO, COPA E COZINHA, COMPOSTOS PARA LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO VALOR: R\$ 49.781,82 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.08.0042-9 - Material de Limpeza (Custo) e 3.01.01.07.06.0037-4 – Material de Limpeza (Administração) do Orçamento da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a

partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2017. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE.** **Marcos Aurélio Vieira Maia – EMPRESA ZAAP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME – CONTRATADA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 01117/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **RESOLVE** exonerar a servidora **ANA ALINE SILVA PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, símbolo AT-3. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01118/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **RESOLVE** exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) **CÉLIO STUDART BARBOSA**, o(a) Sr(a) **BEATRICE HELENA SILVEIRA BENTO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nível 01. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01119/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **RESOLVE** exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) **JORGE PINHEIRO**, o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nível 02. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01120/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **RESOLVE** exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) **MARTA GONÇALVES**, o(a) Sr(a) **CAIO RODRIGUES HOLANDA FEITOSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nível 01. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01121/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **RESOLVE** exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) **MARCIO MARTINS**, o(a) Sr(a) **CAMILA NOVAIS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nível 11. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01122/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). ACRISIO SENA, o(a) Sr(a). CARLOS YURI DE BRITO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01123/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). MICHEL LINS, o(a) Sr(a). DEBORA PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 16. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01124/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). MARCIO MARTINS, o(a) Sr(a). DESEREE MARTINS PAZ, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01125/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). LUCIRAM GIRÃO SALES, o(a) Sr(a). EDILENE FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01126/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar o servidor EDSON FLORINDO RABELO, ocupante do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01127/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). PLACIDO FILHO, o(a) Sr(a). ELISMARCK GADELHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01128/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) ELISANDRA FAÇANHA TAVARES ZUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01129/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) FRANCISCO AIRTON BARBOSA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01130/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). JONH MONTEIRO, o(a) Sr(a). FRANCISCO ALBERTO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01131/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). JOSÉ DA SILVA FREIRES, o(a) Sr(a). FRANCISCO JAYDSON COELHO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01132/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). CLAUDIA GOMES, o(a) Sr(a). FRANCISCA SONIA DE NEIA FARIAS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01133/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). MARCIO CRUZ, o(a) Sr(a). FRANCISCO SIDNEY DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01134/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). MARILIA FREIRE, o(a) Sr(a). FRANCISCO CLÉCIO SILVA CRUZ, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 19. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01135/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a). PAULO MARTINS, o(a) Sr(a). FAVILA URQUIZA CORREIA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 01136/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) JULIERME SENA, o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA PONTE, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 16. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2017. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR. CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 06/2016, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 25 de maio de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2016, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro – DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Adriana Fernandes Peres – TICKET SERVIÇOS S.A.**

*** *** ***

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2016 DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. João Alfredo. Secretariada pelo Sr. Márcio Cruz.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguiera, Dr. Vicente, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Iraguassú Teixeira, Joaquim Rocha, John Monteiro, José do Carmo, Jovanil Oliveira, Luciram Girão, Mairton Félix, Robert, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Salmite Filho, Tamara Holan-

da, Toinha Rocha e Vaidon Oliveira, ao todo trinta e um. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Mesquita, Eulógio Neto, Leda Moreira, Magaly Marques, Marcos Aurélio, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Pastor Rolim, Paulo Diógenes, Professor Gerônimo, Wellington Sabóia e Zier Ferrer, ao todo doze. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. O Sr. João Alfredo passa a Presidência ao Sr. José do Carmo. O Sr. Adail Júnior, com a palavra, solicita à Mesa Diretora que seja justificada a ausência do Pastor Rolim. "ATENDA-SE". PEQUENO EXPEDIENTE: Pronunciam-se os Senhores: Robert, Jovanil Oliveira, Dr. Vicente, Ronivaldo Maia, Deodato Ramalho, Fábio Braga, Evaldo Lima, Márcio Cruz, João Alfredo, Adail Júnior e Toinha Rocha. O Sr. Márcio Cruz passa a Secretaria ao Sr. Didi Manguiera. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Salmite Filho. O Sr. Didi Manguiera passa a Secretaria ao Sr. Antônio Henrique. O Sr. Presidente Salmite Filho registra a presença no Plenário do Deputador Tomaz Holanda. A Sra. Germana Soares, com a palavra, acosta-se a fala da Sra. Toinha Rocha por ocasião do Pequeno Expediente. O Sr. residente tece várias colocações sobre o assunto, sendo aparteado pelo Sr. Benigno Júnior e Sra. Toinha Rocha. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário Lê: Projeto de Lei Nº 0029/16, do Sr. Alípio Rodrigues, que: "Denomina de Viaduto Santa Edwirge, o elevado que passa sobre a Avenida Presidente Castelo Branco (Leste-Oeste) e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Veto Parcial Nº 0001/16, ao Projeto de Lei Nº 0272/14, da Sra. Toinha Rocha, que: "Oficializa a data de fundação e aniversário do Bairro Messejana e estabelece seu marco central"; Veto Integral Nº 0002/16, ao Projeto de Lei Nº 0032/13, do Sr. Ronivaldo Maia, que: "Estabelece normas básicas a serem cumpridas pelas instituições privadas que firmarem convênio com o Município de Fortaleza para o exercício da administração de creches públicas" e Veto Parcial Nº 0003/16, ao Projeto de Lei Nº 0189/15, do Sr. Evaldo Lima, que: "Institui o serviço de entrega e coleta de pequenas cargas por meio de veículos do tipo perua, furgão, picape e utilitário comercial, na forma que indica". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Indicação Nº 0012/16, do Sr. Marcos Aurélio, que: "Dispõe sobre a instalação de uma Estação de Bicicletas Compartilhadas do Sistema Bicicleta, no cruzamento da Rua Oscar Bezerra com a Avenida João Pessoa no Bairro Damas, na forma que indica e adota outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Requerimento Nº 0276/16, do Sr. Deodato Ramalho, que: "Requer audiência pública para discutir a greve dos professores municipais que exigem reajuste previsto pelo Ministério da Educação (MEC) baseado na Lei do Piso Salarial". "À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO". Requerimento Nº 0314/16, do Sr. Deodato Ramalho, que: "Requer uma Audiência Pública para a realização de debates sobre a situação dos aprovados no concurso da Guarda Municipal". "À COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA". Requerimento Nº 0315/16, do Sr. Ronivaldo Maia, que: "Requer a realização de Audiência Pública para debater a situação dos moradores dos imóveis que serão afetados pela desapropriação proposta pelo Decreto Nº 13.643, de 17 de agosto de 2015". "À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO". Requerimento Nº 0322/16, do Sr. Deodato Ramalho, que: "Requer a realização de Audiência Pública para discutir a campanha do Ministério Público Federal, no sentido de colher 1,5 milhão de assinaturas para apresentação de Projeto de Lei de Iniciativa Popular com alteração da legislação de combate à corrupção". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e LEGISLAÇÃO". Redações Finais dos Projetos de Lei Nºs: 0003/14, 0089/14, 0248/15, 0259/15, 0292/15 e 0304/15. "À ORDEM DO DIA". Ofício Nº 2787/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Protocolo Nº 208/16, informando o julgamento do processo de prestação de contas de gestão do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2011, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício Nº 12080/09, do Tri-

bunal de Contas dos Municípios, conforme Protocolo N° 209/16, informando o julgamento do processo de prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2008, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício N° 2814/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Protocolo N° 210/16, informando o julgamento do processo de prestação de contas de gestão do Fundo de Limpeza Urbana de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2013, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício N° 3601/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Protocolo N° 211/16, informando o julgamento do processo de prestação de contas de gestão da Secretaria Regional VI de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2012, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício N° 3734/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Protocolo N° 212/16, informando o julgamento do processo de prestação de contas de gestão da Secretaria Executiva Regional III de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2012, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício N° 3391/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Protocolo N° 214/16, informando o julgamento do processo de contas especial da Secretaria de Desenvolvimento Territorial Meio Ambiente de Fortaleza, relativo ao exercício financeiro de 2000, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". O Sr. Presidente presta esclarecimentos sobre os ofícios encaminhados hoje a este Poder, destacando o papel deste Legislativo no acompanhamento dos processos de prestação de contas de Gestão. Requerimentos N°s: 0274, 0275, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0319, 0320, 0321 e 0323/16. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Presidente informa que no final de 2014, em sua campanha à Presidência, assumiu alguns compromissos com os Parlamentares deste Poder, dentre estes, o fortalecimento das Comissões Técnicas da Casa, esclarecendo que ao assumir a Presidência foi acordado no Colégio de Líderes que os Requerimentos de Audiências Públicas e solicitação de informações seriam encaminhados para as Comissões Técnicas no sentido de desafogar as Sessões Plenárias, como também fortalecer as mesmas, tecendo várias considerações referentes ao assunto, informando que citada decisão foi bastante discutida no Colégio de Líderes. Em seguida, o orador informa que o Projeto de Resolução N° 0007/15 visa regulamentar o acordo definido no Colégio de Líderes. Ato contínuo, o orador reporta-se a Emenda do Sr. João Alfredo ao Projeto de Resolução N° 0007/15, ressaltando, porém, estar aberto a decisão do Plenário de que os Requerimentos de Audiência Pública e de solicitação de informações voltem a ser apreciados em Plenário, sendo aparteados pelo Sr. João Alfredo. Continuando, o Sr. Presidente afirma que não é retirando as Matérias da responsabilidade das Comissões que será solucionada a questão da estrutura das Comissões Técnicas, como também as frequências de seus membros as reuniões, reafirmando que sua propositura visa fortalecê-las, sendo aparteados pelos Senhores Deodato Ramalho, Robert e Adail Júnior. O Sr. Presidente lembra que nas segundas e sextas-feiras não são realizadas Sessões Ordinárias para que as Comissões Técnicas se reúnam, logo não existe razão para que as reuniões não aconteçam, tecendo várias considerações sobre a problemática, sendo aparteados pelos Senhores Evaldo Lima e Benigno Júnior. O Sr. Presidente destaca a fala do Sr. Benigno Júnior ao lembrar que as Comissões poderão ser reunir também no horário que antecede as Sessões Plenárias, sendo aparteados pelo Sr. Deodato Ramalho. Continuando, o Sr. Presidente registra ser os Parlamentares independentes e autônomos, destacando a diferença entre a maioria de apoio ao Governo e a questão de subserviência, agradecendo a colaboração de todos. O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, registra que o Dr. José Deodato Ramalho Neto assumiu a Presidência da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE, justificando seu registro. "À MESA TOMA CIÊNCIA". CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguiera, Dr. Vicente, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz,

Germana Soares, Iraguassú Teixeira, Jovanil Oliveira, Leda Moreira, Luciram Girão, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Cruz, Professor Gerôncio, Robert, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Salmite Filho, Tamara Holanda, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Wellington Sabóia e Zier Férrer, ao todo trinta e três. Ausentes os Senhores Vereadores: Casimiro Neto, Eulógio Neto, Joaquim Rocha, John Monteiro, José do Carmo, João Alfredo, Magaly Marques, Marcos Aurélio, Pastor Rolim e Paulo Diógenes, ao todo dez. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Discussão Única do Projeto de Resolução N° 0007/15, da Mesa Diretora. O Sr. Presidente informa que a Matéria recebeu Emendas e retornará à Comissão competente para oferecimento de Parecer às Emendas. O Sr. Salmite Filho passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. Redações Finais dos Projetos de Lei N°s: 0003/14, 0089/14, 0248/15, 0259/15, 0292/15 e 0304/15. "APROVADAS". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos N°s: 0274, 0275, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0319, 0320, 0321 e 0323/16. "APROVADOS". O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, solicita à Mesa Diretora informações sobre o encaminhando dos Requerimentos não consensuais, justificando suas colocações. O Sr. Presidente Adail Júnior tece esclarecimentos sobre o assunto, registrando que referidos Requerimentos foram encaminhados às Comissões competentes. CHAMADA PARA O GRANDE EXPEDIENTE: Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguiera, Dr. Vicente, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Iraguassú Teixeira, Jovanil Oliveira, Leda Moreira, Luciram Girão, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Cruz, Professor Gerôncio, Robert, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Salmite Filho, Tamara Holanda, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Wellington Sabóia e Zier Férrer, ao todo trinta e três. Ausentes os Senhores Vereadores: Casimiro Neto, Eulógio Neto, Joaquim Rocha, John Monteiro, José do Carmo, João Alfredo, Magaly Marques, Marcos Aurélio, Pastor Rolim e Paulo Diógenes, ao todo dez. GRANDE EXPEDIENTE: Faz uso da Tribuna a Sra. Ruthmar Xavier, sendo aparteadada pelo Professor Gerôncio. O Sr. Deodato Ramalho passa a Secretaria ao Sr. Fábio Braga. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna a Sra. Toinha Rocha, sendo aparteadada pelo Sr. Benigno Júnior. O Sr. Benigno Júnior, com a palavra, informa que amanhã participará de reunião com as cooperativas de taxistas credenciados que trabalham no terminal do aeroporto para tratar questões de interesse da categoria, destacando problema ocorrido com agente da AMC e taxistas e a necessidade urgente de solucionar o problema. Em seguida, o orador informa que foi realizada a limpeza do Riacho Parreão, citando ainda, que participará no próximo sábado do 1° aniversário da Praça Parreão I, no Bairro de Fátima, tecendo várias considerações sobre o evento. TEMPO DA LIDERANÇA: Pronuncia-se o Professor Gerôncio, sendo aparteadado pelo Sr. Evaldo Lima. O Sr. Gelson Ferraz, com a palavra, expressa sua preocupação com a insegurança que assola nossa Cidade, chamando atenção das autoridades competentes, citando ainda, um caso divulgado através das redes sociais, justificando suas colocações. Dando continuidade ao Tempo da Liderança, pronunciaram-se os Senhores Ronivaldo Maia e Evaldo Lima. Os Senhores Zier Férrer, Ronivaldo Maia e Evaldo Lima apresentam Explicações Pessoais na presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes, que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 55 minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de fevereiro do ano de 2016.

**João Alfredo
PRESIDENTE**

**Márcio Cruz
SECRETÁRIO
*** ****